



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 37/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

ADRIANO HENRIQUE MARTINS, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz das Palmeiras, conforme Decreto Legislativo nº 002, de 5 de abril de 2022, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo, voltadas à realização de ações de interesse público;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação originariamente prevista no orçamento, aprovadas pela Lei Municipal n.º 2.426, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Cultura e Turismo, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
102	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	13.392.0108-2.126	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Cultura e Turismo, voltadas ao custeio do evento de que trata a Lei Municipal nº 2.140/2014;

§ 2º. O recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



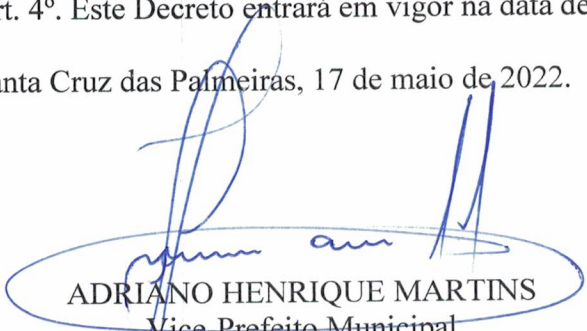
U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
168	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas no artigo anterior serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de maio de 2022.


ADRIANO HENRIQUE MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
(Prefeito em Exercício)


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 27/05 /2022. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete